

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXTREMA**  
PRAÇA OLINTO DA FONSECA Nº 12 – CENTRO – 37.640-000 – EXTREMA - MG



**RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**PUBLICADO**

Extrema, \_\_/\_\_/\_\_

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para processo eleitoral do Conselho Tutelar 2024/2027, e divulgação do dia da prova de conhecimento, avaliação psicológica, e local de aplicação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Extrema MG, no uso das atribuições legais, conforme preconiza Lei 8.069-90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Lei Estadual nº 21.163- 2014, a resolução nº 152-2012, resolução nº 170-2014, resolução 231/2022 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 2030-2005 e alteração Lei nº 3080-2013, resolve:

Artigo 1º - A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar torna pública a listagem dos candidatos inscritos e aptos para na prova de conhecimento e avaliação psicológica.

	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	Alexandro da Silva Santos	DEFERIDO
2	Aline Maria de Toledo Crescente	DEFERIDO
3	Aparecida da Silva Morais	DEFERIDO
4	Eliane Martins Cezar Morbidelli	DEFERIDO
5	Juliana Augusta Araujo Mattos	DEFERIDO
6	Leandro da Silva Ferreira	DEFERIDO
7	Natalia Geni Felipe Spektor	DEFERIDO
8	Paloma Nunes Moreira	DEFERIDO
9	Patricia Vieira Ramalho	DEFERIDO
10	Soraiya de Oliveira	DEFERIDO
11	Suzimara Pereira de Oliveira	DEFERIDO
12	Welligton Donizetti dos Santos Silva	DEFERIDO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EXTREMA**  
PRAÇA OLINTO DA FONSECA Nº 12 – CENTRO – 37.640-000 – EXTREMA - MG



Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) inscritos e habilitados deverão comparecer no dia 18 de junho de 2023, às 9 horas para aplicação da prova de conhecimento e avaliação psicológica na Escola Estadual Odete Valadares, localizada Endereço. Pca Cel Simeao, 18, Centro, Extrema/MG. **Os (as) candidato (as) deverão chegar com 30 minutos de antecedência.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 07 de junho de 2023.

---

Agnes Gonçalves Nunes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente de Extrema (MG)